

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

# EDITAL Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES UAB - 2023

O coordenador UAB/Unilab, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Orientadores de componentes curriculares do Curso de Especialização Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1**. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Orientadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no seguinte curso: Especialização *lato sensu* em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10, na modalidade de educação a distância, oferecido pela Unilab/UAB, bem como formar cadastro de reserva (CR) para eventuais necessidades de convocações.

#### 2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas: \\
- a. **Educação a Distância**: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
- b. **Orientadores**: atuam na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- **3.1.** Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- b. Este Processo de Seleção será realizado com participação dos docentes concursados do quadro da instituição (professores internos) e de professores externos. Os professores internos terão prioridade para convocação, obedecendo o disposto no § 4°, art. 6° da portaria 102, de 10 de maio de 2019.
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pósgraduação em nível de mestrado ou doutorado;
- e. Ter a seguinte formação acadêmica de nível superior: ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências ou Biologia ou Química ou Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Diploma/Certificado de Pós-graduação (Stricto Sensu) em Educação, Ciências ou na Área do Curso de formação. Candidatos que não atendam tais requisitos básicos de formação serão automaticamente desclassificados.
- f. Residir em um dos municípios sedes de polo de oferta do C10 Unilab ou em município limítrofe (até 80 km de distância) do polo ou da Unilab, conforme Anexo I;
- g. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Orientador;
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;
- i. Não é possível o acúmulo de bolsa, de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

- j. Candidatos que não atendam tais requisitos básicos expressos nos itens acima serão automaticamente desclassificados.
- **3.2**. Entende-se, por experiência no magistério, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado), com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.3. Estágios durante o curso de pós-graduação não serão considerados como Experiência no Magistério.
- **3.4**. Estágios de quaisquer tipos realizados durante o curso de graduação **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.

# 4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Especialização em Ensino de Ciências					
Módulo	Componente Curricular	Formação mínima exigida	Vagas			
M1	TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	ou Bacharelado) em Ciências ou	10 vagas a serem distribuídas entre os polos de oferta + CR*			
M2	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação					
M3	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula					

<sup>\*</sup>Cadastro de Reserva

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR

- 5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário acadêmico do Curso.
- 5.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.
- 5.3. Realizar os encontros presenciais, de caráter obrigatório, quando convocado, nos municípios onde a Unilab possui polo de apoio presencial (ver anexo I), estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento desse item acarretará a desvinculação do bolsista no programa.
- 5.4. Dedicar no mínimo, 2 (duas) horas diárias às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.
- 5.5. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término de cada disciplina de TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes orientados.
- 5.6. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.7. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- 5.8. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome) e utilizar correio eletrônico através de *webmail*.
- 5.9. Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e- mails de 24 horas.
- 5.10 Participar do Colegiado do Curso durante a vigência da sua convocação, colaborando com atividades solicitadas pela Coordenação.

## 6. DAS ETAPAS DE PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Processo Seletivo Simplificado se dará em uma **única etapa** (ver Cronograma (15) e itens 7 e 8), sendo: **Etapa Única:** Análise Curricular;

- a) A pontuação atribuída à análise curricular consta nos Item 8 desse edital.
- b) O(a) candidato(a) classificado(a) deverá participar do curso de Autoformação Básica, que ficará disponível no ambiente Unilab Virtual, após a publicação do resultado final, conforme cronograma a ser publicado pelo IEAD. O certificado do curso de Autoformação básica deverá ser apresentado no ato da convocação;
- c) Caso o candidato classificado tenha realizado o curso de Autoformação e possua certificado emitido pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB, nos últimos 48 meses, poderá apresentar este certificado no ato da convocação;
- d) Se houver empate entre os (as) candidatos (as), os critérios de desempate serão, nessa ordem:
- I. Ser docente do quadro efetivo da Unilab;
- II. Maior pontuação no item "Experiência em docência EAD".
- III. Maior pontuação no item "Experiência em docência presencial".
- IV. Maior pontuação no item "Formação Acadêmica";
- V. Maior idade
- e) A análise curricular e de títulos será realizada por uma comissão de Seleção;
- f) O (a) candidato(a) que não apresentar experiência de um ano de magistério ou a formação mínima exigida terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

# 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário eletrônico de inscrição, do dia 13 de dezembro ao dia 12 de janeiro de 2024. Deve-se usar e-mail do gmail e atentar ao fato de que **será aceita apenas uma única inscrição por candidato**.
- 7.2. O candidato só poderá se inscrever desde que atenda aos requisitos dispostos neste edital, sob a pena de ser desclassificado.
- 7.3 O candidato deverá, no momento da inscrição, realizar upload de arquivo com a documentação descrita abaixo, expressamente na mesma ordem descrita, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso quando houver. Não serão aceitos documentos incompletos, em outro formato diverso do PDF ou ilegíveis. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação do candidato:

### 7.4 Documentos para inscrição:

- a) Cópia do Registro Geral de Identificação (RG).
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF).
- c) Certidão de Quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 30 dias.
- d) Comprovante de endereço em nome do candidato que ateste residir no município sede de algum dos polos de oferta do curso ou em município limítrofe (até 80 km de distância) dos polos ou da Unilab Ceará, conforme Anexo I;
- d) Comprovação de formação acadêmica de nível superior exigida nos itens 3 e 4 deste edital.
- e) Comprovante de que é docente ativo do quadro efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB, se for o caso;
- e) Comprovante de experiência no magistério, conforme item 3 d desse edital.
- g) Juntada de documentos comprobatórios expressos no item 8 deste edital, em ordem, antecedidos da tabela com a pontuação individual previamente calculada pelo candidato.
- 7.5. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital via e-mail, devendo todos os documentos serem anexados no formulário no ato de inscrição.
- 7.6.O lead/Unilab não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 7.7. Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

# 8. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 8.1. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na tabela de pontuação a seguir.
- 8.2. O candidato deve anexar a tabela abaixo preenchida e suas comprovações em local específico do formulário de inscrição, juntamente aos demais documentos do item 7.4 do edital, em ordem.

# TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

### Nome do candidato:

ITEM	DE	SCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO A SER OBTIDO	PONTUAÇÃO (candidato deve preencher)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou área afim	10	40	
apenas a maior titulação)	Mestrado	Na área de Educação ou Ensino de Ciências	30		
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	10		
	Doutorado	Na área de Educação ou Ensino de Ciências	40		
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	20		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL	Docência Presencial	Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental	02 por ano	50	
(tempo de Experiência Comprovada		Docência no Ensino Médio	03 por ano		
somatória)		Docência no Ensino Superior	10 por ano		
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de Experiência	EaD	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	50	
Comprovada somatória)		Experiência como Professor Orientador em EaD	10 por componente curricular		
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre		
		Outras experiências em EaD (tutoria ou assistência à docência	03 por semestre		
PONTUAÇÃO TOT	'AL			Máximo - 140	Total de pontos obtidos (preencher)

- 8.3. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 8.4. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 8.5. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8.6 A somatória de pontos de cada item seguirá o máximo descrito na tabela. Pontuações extras não serão contabilizadas

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular do item 8.1.
- 9.2. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação.
- 9.3. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade do Instituto Educação a Distância da Unilab.
- 9.4. Na falta de candidatos em determinado módulo, poderão ser convocados candidatos de outros ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 9.5. Os resultados serão publicados na página do IEAD, no link https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/
- 9.6. A instituição UNILAB não se responsabilizará pela informação direta e individual dos resultados aos candidatos, que deverão consultar o site do IEAD para a obtenção desta informação e quaisquer informações sobre a seleção, inclusive sobre aditivos.
- 9.7. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 9.8. O recurso deverá ser interposto no e-mail selecaoiead@unilab.edu.br, conforme cronograma.
- 9.9. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 9.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.11. Não serão aceitos e nem analisados, em nenhuma hipótese, documentos faltosos na inscrição e enviados sob a forma de recursos.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, renováveis por mais dois anos, contados a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo.

# 11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação publicada, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Iead/Unilab, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 11.2. O candidato convocado exercerá a função de Orientador para um, dois ou três componentes curriculares de TCC, podendo, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).
- 11.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do E-MAIL declarado na inscrição. Terão um prazo de 03 (três) dias úteis para responderem o E-MAIL convocatório do IEAD e apresentarem a documentação comprobatória. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será desclassificado e será convocado o próximo candidato.
- 11.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
- 11.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto ao IEAD/Unilab para efeitos de convocação, através do *e-mail* iead@unilab.edu.br.
- 11.4. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas na inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não as comprovar.
- 11.5. Após comprovação e validação da documentação apresentada, o candidato receberá por *e-mail* a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (esses documentos serão enviados no e-mail ao bolsista), a fim de iniciar as suas atividades como Orientador. O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 11.6. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a. Original e Cópia do RG;
- b. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 três meses de expedição, de acordo com o

estabelecido no edital);

- e. Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme edital;
- f. Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 8 e 8.1;
- g. Original e Cópia do certificado de participação em curso de formação.
- h. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.
- 11.7. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- 11.8. Os candidatos convocados participarão de um <u>curso de capacitação</u> obrigatório em EaD, na Unilab, custeado e sob responsabilidade do IEAD na modalidade semipresencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de capacitação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pelo IEAD, atendendo às necessidades de convocação do curso.
- 11.9. A não realização dessa formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação.
- 11.10. A Unilab fará tantas convocações se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do IEAD/Unilab.

#### 12. DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

- 12.1. Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do Orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c. Desempenho insatisfatório do Orientador com prejuízo no andamento do TCC;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio Orientador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.
- g. O desligamento do bolsista poderá ainda se dar de forma automática após o envio do terceiro e- mail de registro de não cumprimento das atribuições. Com isso, o orientador deixará de receber o pagamento de forma imediata

# 13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada.
- 13.2.O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular de lotação.
- 13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas, e conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores, cujos valores estão expressos abaixo:
- 13.3.1 **Orientador de TCC:** R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais) para **Orientador I** (com 3 ou mais anos de experiência no Ensino Superior); ou R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) para **Orientador II** (com 1 ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação strictu sensu).
- 13.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 13.5. O Orientador somente fará jus ao recebimento de uma cota de bolsa para cada 05 orientandos, totalizando o máximo de 15 por semestre, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 13.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o candidato que não comprovar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 13.7.O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela Unilab, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital, sob a forma de Aditivos. Cabe ao candidato acompanhar as publicações e atualizações da seleção na página virtual do IEAD.
- 14.5. Caso exista dúvida acerca do edital que não esteja devidamente explicada, o candidato pode entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo exclusivamente através do *e-mail* selecaoiead@unilab.edu.br.
- 14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site http://www.uab.capes.gov.br.
- 14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do *e-mail* <u>selecaoiead@unilab.edu.br</u>.
- 14.8. Este processo seletivo será homologado pela Direção do Instituto de Educação a Distância.
- 14.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária do Ceará será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

#### 15. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/12/2023	
Recebimento das Inscrições através do link <a href="https://forms.gle/Eko4ihcpQLpA7Gdi6">https://forms.gle/Eko4ihcpQLpA7Gdi6</a>	13/12/2023 a 12/01/2024	
Divulgação do Resultado Parcial das inscrições deferidas e indeferidas	17/01/2024	
Recurso por indeferimento de inscrições	18/01/2024 a 19/01/2024	
Divulgação do Resultado Final das inscrições deferidas, após recurso	22/01/2024	
Divulgação do Resultado Parcial do processo de análise curricular	25/01/2024	
Recurso ao Resultado Parcial do processo de análise curricular	26/01/2024 a 27/01/2024	
Divulgação do Resultado Final	30/01/2024	

#### **ANEXO I**

Endereços dos polos de oferta do curso C10

POLO	ENDEREÇO
Redenção - CE	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras, UNILAB.
Aracoiaba - CE	Av. Manoel Batista da Silva, s/n – Conjunto Solon Lima Verde – CEP.: 62750-000
Limoeiro do Norte - CE	Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia – CEP: 62930-000

Jaguaribe - CE	Avenida Gil Teixeira Bastos-Nova Brasilia-CEP: 63475000
Campos Sales - CE	Avenida Emilio Fortaleza – Alto Alegre
Sobral - CE	R. Iolanda P. C. Barreto, 317 - Jocely Dantas, Sobral - CE, CEP 62.042-270

Comissão de Seleção

13 de dezembro de 2023